



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCÓCA  
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO-LEI Nº 433, de 29 de dezembro de 1940.

Abre crédito especial de Rs.  
5:303\$000, para pagamento ao Insti-  
tuto Geográfico e Geológico do Es-  
tado.

O Prefeito Municipal de Mococa, usando de suas atri-  
buições, de conformidade com o art. 5º do decreto-lei federal  
nº 1.202, de 8 de abril de 1939, e nos termos da Resolução nº  
3.414, de 1940, do Departamento Administrativo do Estado,

DECRETA:-

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal, nos  
termos da legislação em vigor, um crédito especial de rs,...  
5:303\$000 (cinco contos, trezentos e três mil réis), afim de  
ser efetuado o pagamento da contribuição relativa a êste exer-  
cício, devida ao Instituto Geográfico e Geológico do Estado,  
de conformidade com os decretos-leis estaduais ns. 10.749 e  
11.258, de 29 de novembro de 1939 e 20 de julho do corrente  
ano, respectivamente.

Parágrafo único - O valor do presente crédito será co-  
berto pelo saldo de "Caixa" do exercício de 1939.

Artigo 2º - Êste decto-lei entrará em vigor na data  
de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mococa, 29 de dezembro de 1940.

*Autônio Lima Figueiredo*  
Prefeito Municipal

Publicado na secretaría da Prefeitura Municipal de Moco-  
ca, em 29 de dezembro de 1940.

*Gentil Cecilio*  
Secretário

## EDITAL

Antonio Lima Figueiredo, Prefeito Municipal de Mococa, na forma da lei, etc.

Faço saber a todos os habitantes dêste Município que eu baixei o seguinte decreto-lei, devidamente aprovado pelo Departamento Administrativo, pela Resolução nº 3.414, de 1940,

"DECRETO-LEI Nº 433, de 29 de dezembro de 1940.

O Prefeito Municipal de Mococa, usando de suas atribuições, de conformidade com o art. 5º do decreto-lei federal nº 1.202, de 8 de abril de 1939, e nos termos da Resolução nº 3.414, de 1940, do Departamento Administrativo do Estado,

DECRETA:-

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal, nos termos da legislação em vigor, um crédito especial de rs.... 5:303\$000 (cinco contos, trezentos e três mil réis), afim de ser efetuado o pagamento da contribuição relativa a êste exercício, devida ao Instituto Geográfico e Geológico do Estado, de conformidade com os decretos-leis estaduais ns. 10.749 e 11.258, de 29 de novembro de 1939 e 20 de julho do corrente ano, respectivamente.

Parágrafo único - O valor do presente crédito será coberto pelo saldo de "Caixa" do exercício de 1939.

Artigo 2º - Êste decreto-lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário."

E, para conhecimento de todos e para que ninguém aléue ignorância, lavrou-se o presente edital, que será afixado no lugar do costume e publicado na imprensa local.

Dado e passado na Prefeitura Municipal de Mococa, aos 29 de dezembro de 1940.

Eu, Gentil Cecilio, secretário da Prefeitura, o datilografei.

O Prefeito Municipal

*Antonio Lima Figueiredo*